



POLÍCIA FEDERAL

Av. Domingos Jorge Velho, nº 40 - Conj. D. Pedro II - bairro Planalto, , Manaus/AM, CEP 69042-470
Telefone: 92 3655 1549 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 06/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.014049/2018-66

PROCESSO: 08240.014049/2018-66**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019-SR/PF/AM**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019-SR/PF/AM, referente aos serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização, celebrado entre a UNIÃO, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, e a empresa CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., na forma abaixo:

A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº **00.394.494/0021-80**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional, **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 11636910, CPF nº 019.673.827-00, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço 074, de 22 de abril de 2021, e a empresa **CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.123.895/0001-09**, sediada em Londrina-PR, Rua Augusto Severo, nº 203, Jardim Santos Dumont, CEP nº 86.039-650, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SOLANGE APARECIDA SILVESTRE**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 4.079.184-1 SESP/PR e CPF nº 058.823.278-57, residente e domiciliada na Avenida Harry Prochet, nº 1217, Casa 08, Jardim São Jorge, Londrina/PR, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08240.014049/2018-66** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2019-SR/PF/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Repactuar e Prorrogar a vigência do Contrato nº 06/2019-SR/PF/AM**, o qual versa sobre a prestação dos serviços de limpeza e conservação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Considerando o que dispõe a Cláusula Sexta do contrato nº 06/2019-SR/PF/AM (10522928) e o item 25 do Termo de Referência (9781058), Concede-se a 4ª repactuação contratual, devido ao aumento do salário normativo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho, Registrada no MTE sob o nº AM000546/2021 (22280999), a partir de 01/01/2022 – com fundamento no art. 65, II, d da Lei 8.666/93 e conforme planilha de custos e demais documentos acostados ao processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato nº 06/2019-SR/PF/AM terá sua vigência prorrogada por um período de 12 meses, a contar de **02/04/2022 a 01/04/2023**.

3.2. Com a presente prorrogação, o contrato assumirá 48 (quarenta e oito) meses de vigência total (01/04/2019 a 01/04/2023), não ultrapassando o limite contratual de 60 (sessenta) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Tendo em referência que os efeitos financeiros da repactuação ora realizada começarão a partir de 01/01/2022, nos termos da Cláusula Primeira da CCT nº AM000546/2021 (22280999), o valor mensal estimado do contrato, a partir de 01/01/2022, será de **R\$ 107.995,14 (cento e um mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**,

perfazendo um valor anual estimado de **R\$ 1.295.941,67 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilha de custos (22331161) e detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (meses)	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens da Superintendência Regional de Polícia Federal do Amazonas e suas unidades descentralizadas. Área Total estimada de 104.153,57 m ² a ser limpa, das localidades sob a responsabilidade da SR/PF/AM	Mês	12	89.723,82	1.076.685,88
2	Materiais aplicados no serviço	Mês	12	18.271,32	219.255,80
Custo Total Estimado do Grupo (R\$)				107.995,14	1.295.941,67

QUADRO RESUMO: LIMPEZA GERAL - MÃO DE OBRA E MATERIAIS

	LOCALIDADE	MENSAL			ANUAL		
		MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL
1	SEDE EM MANAUS	35.737,21	8.889,30	44.626,51	428.846,51	106.671,62	535.518,14
2	SEDE TABATINGA	12.459,09	2.563,67	15.022,76	149.509,14	30.764,01	180.273,15
3	BASE ORLA TABATINGA	3.937,71	738,89	4.676,59	47.252,46	8.866,62	56.119,09
4	CIAPA/TARUMÃ	8.620,74	1.247,05	9.867,79	103.448,87	14.964,60	118.413,48
5	CIAPA/CUIEIRAS	12.479,18	1.247,05	13.726,23	149.750,18	14.964,60	164.714,78
6	P.A. SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	3.227,87	745,17	3.973,04	38.734,47	8.942,04	47.676,51
7	P.A. TEFÉ	3.226,00	745,17	3.971,17	38.711,98	8.942,04	47.654,02
8	P.A. SANTO ANTONIO DO IÇÁ	3.227,01	745,17	3.972,18	38.724,18	8.942,04	47.666,22
9	BASE GISE MANAUS	3.918,39	745,17	4.663,56	47.020,67	8.942,04	55.962,71
10	Base GIASE - APUÍ	2.890,62	604,68	3.495,30	34.687,41	7.256,18	41.943,58
	TOTAL	89.723,82	18.271,32	107.995,14	1.076.685,88	219.255,80	1.295.941,67

5. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Considerando que no Contrato nº 06/2019-SR/PF/AM, Cláusula Sétima, foi exigida garantia equivalente a 5% do valor total do contrato – e tendo em referência que o presente termo aditivo aumentará o valor anual do contrato – deverá a empresa contratada reforçar a garantia outrora prestada em até 10 (dez) dias contados da assinatura deste Termo, nos termos definidos na citada cláusula.

5.2. Além disso, a validade da garantia deve corresponder à do contrato, acrescida de 90 (noventa) dias.

5.3. O reforço da garantia deverá ser no valor de **R\$ 64.797,08 (sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e oito centavos)**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200382

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037/ 339030

PI: PF99900AG22

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas referidas abaixo.

Manaus (AM), na data da assinatura.

LEANDRO ALMADA DA COSTA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
CPF nº 019.673.827-00
CONTRATANTE
[\(assinatura eletrônica\)](#)

SOLANGE APARECIDA SILVESTRE

Representante da CENTRALLIMP
CPF nº 058.823.278-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BETINA GRILLO FERNANDES

CPF 128.550.587-59

[\(assinatura eletrônica\)](#)

NOME: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 16/03/2022, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE APARECIDA SILVESTRE, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETINA GRILLO FERNANDES, Agente de Polícia Federal**, em 17/03/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22500153** e o código CRC **E8475FE6**.

